

**PROJETO DE LEI N.º 70/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

GERAL 1348  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 127 Pag. 127  
Data 12/5/23  
Assinatura [assinatura] Hora \_\_\_\_\_

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE  
EDUCADOR FÍSICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra.  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas  
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período,  
vinculado a duração do Programa, em razão de continuidade excepcional  
de interesse público na manutenção do Programa Estadual de Atenção  
Integral em Saúde Mental e de Atenção Básica - Modalidade Oficinas  
Terapêuticas na Atenção Básica, servidor para o cargo em quantidade e  
remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/Carga Horária
01 EDUCADOR FÍSICO	R\$ 1.600,00 - 20 HORAS

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é a manutenção  
do Programa Estadual denominado **ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE  
MENTAL E DE ATENÇÃO BÁSICA - MODALIDADE OFICINAS  
TERAPÊUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA**, através de ações de promoção  
de políticas públicas e educação permanente, com atividades de  
recuperação e inserção terapêutica à comunidade.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

A  
ORDEM  
DO  
DIA  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

A  
P  
R  
O  
V  
A  
D  
O  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

9/5/23

**§ 1.º.** A referida contratação aproveitará candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 34/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Educador Físico.

**Art. 3.º** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento, através de repasse do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 03 DE MAIO  
DE 2023.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## **JUSTIFICATIVA**

### **SENHOR PRESIDENTE**

### **SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre contratação temporária de excepcional interesse público **(01) EDUCADOR FÍSICO**, com carga horária de 20h semanais e remuneração R\$ 1.600,00, com a finalidade de manutenção do Programa de Política Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção Básica, na Modalidade Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica.

A contratação será pelo prazo de (06) meses, prorrogável por igual período, e é indispensável para viabilizar a continuidade do Programa, qualificando as ações municipais no atendimento e prevenção à saúde, oferecendo melhor qualidade de vida à comunidade.

Além disso, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, para a manutenção do referido Programa e, por tratar-se de programa cuja duração e permanência não se estimam, a contratação emergencial é o melhor caminho, já que o recurso para manutenção do Programa é repassado de fundo a fundo, custeado pelo Governo Estadual, através da Secretaria de Saúde do Estado.

Evidencia-se dia a dia a necessidade de implantação de políticas públicas e educação permanente, com trabalhos de recuperação e inserção de atividades terapêuticas, através também da

arte e do lazer, muitas vezes distantes e imprescindíveis para o tratamento do paciente, amenizando o agravamento da situação detectada.

A contratação pretendida aproveitará candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 34/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Educador Físico.

O tipo de contratação advinda da autorização Legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na Lei Municipal 2.520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 46/2023 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 03 DE MAIO  
DE 2023.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 46/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 01 Educador Físico 20hs com vencimentos mensais de R\$1.600,00, pelo prazo de 06 meses renováveis por igual período.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.02	301	0009	2.133	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2023		2024		2025	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 31.500,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por saldo financeiro final 2022	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 15.988,50	(+)	R\$ 20.256,43	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 15.511,50	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 20.256,43	(=)	R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2023		2024		2025	
<b>Recursos Próprios</b>						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 550.214,49	(+)	R\$ 577.725,21	(+)	R\$ 606.611,48
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 210.470,71	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 83.946,12	(-)	R\$ 309.137,67	(-)	R\$ 324.594,56
Valor da Operação	(-)	R\$ 15.988,50	(-)	R\$ 20.256,43	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 239.809,16	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 248.331,11	(=)	R\$ 282.016,92

**OBS.I:** Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2023 de 0,0289% e para 2024 de 0,0655%, tomando como base RCL apurada em 12/2022.

### CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.ª Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora da Despesa

Data: 28/04/2023

*Assinatura*  
Alexsandro de Souza Rodrigues  
Técnico em Contabilidade  
CRC/RS 069245/O-5



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 46/2023, Contratação de 01 Educador Físico 20hs com vencimentos mensais de R\$1.600,00, pelo prazo de 06 meses renováveis por igual período. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 46/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 28 de Abril de 2023.



---

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo**  
**Ordenadora de Despesa**